



**ANEXO IV DO EDITAL N° 003/2015**

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS**

**1) CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS – Será eliminado o candidato que:**

- a) Não apresentar documentos comprobatórios de liberação das atividades relacionadas aos vínculos empregatícios emitidos pelo empregador ou superior imediato;
- b) Não declarar ter dedicação integral (exclusiva) ao Curso de Pós-Graduação;
- c) Não optar por programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES, quando se trata de IES Brasileiras;
- d) Não apresentar documento indicando a possibilidade de revalidação de diploma por IES Brasileiras, quando se tratar de Cursos em IES Estrangeiras;
- e) Tiver recebido bolsa de outra agência ou da UESB, para o mesmo nível de curso, por tempo integral e que não o tenha concluído;
- f) Tiver pendências junto aos programas da UESB, especialmente quanto a entrega de relatórios de projetos de pesquisa e extensão, de bolsistas de iniciação científica; extensão e monitoria e de cursos de especialização, bem como aquelas relacionadas à prestação de contas de convênios.

**2) CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS – Para fins de classificação deverá ser observado o seguinte:**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PESO</b>
Maior tempo de serviço na UESB.	04
Pontuação obtida conforme Barema (Anexo V), por meio da análise do curriculum, o qual deverá ser apresentado no formato Lattes e com <i>qualis</i> comprovado.	04
Conceito do curso, na avaliação da CAPES.	02
Regime de trabalho (no caso de docentes), com a seguinte ordem de prioridade: Dedicação Exclusiva ( <b>2 pontos</b> ); 40 horas ( <b>1 ponto</b> ) e 20 horas (sem pontuação). Essa pontuação será somada à pontuação adquirida na análise do Barema (Anexo V).	